FREGUESIA
CASAL COMBA
MUNICÍPIO DE MEALHADA

Freguesia de Casal Comba

2025/14

Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3050-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

FREGUESIA
CASAL COMBA
MUNICÍPIO DE MEALHADA

Data da Reunião: 30 de outubro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENÇAS:
Presidente: Marina Gomes Ferreira Gregório
Secretário: André Joel Fernandes Alves
Tesoureiro: João Filipe Duarte Baptista Couceiro

Início de Reunião: 21.00

Encerramento: 23.40

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3050-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

ATA NÚMERO CATORZE – OUTUBRO– 2025

Ao trigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Casal Comba, presidido pela Presidente da Junta, Marina Gomes Ferreira Gregório, o Secretário, André Joel Fernandes Alves e o Tesoureiro, João Filipe Duarte Baptista Couceiro, com a seguinte ORDEM DO DIA: --

1. Participação do Publico----------

A Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: «A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de cento e cinquenta euros até setecentos e cinquenta euros pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal» DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.----------

2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 e do nº 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui ilegalidade grave suscetível de perda de mandato. A Presidente propôs a seguinte distribuição: ----------

PRESIDENTE: Marina Gomes Ferreira Gregório - Exercício das competências próprias do art.º 18.º, exceto as delegadas; - Protocolo e relações institucionais; - Ação Social, Educação, Cultura e Desporto; - Gestão de recursos humanos; - Recenseamento eleitoral.----------

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3060-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

SECRETÁRIO: André Joel Fernandes Alves - Elaboração das atas; - Subscrição de atestados; - Execução do expediente; - Gestão do Posto Público Internet; - Outras funções atribuídas pela Junta.----------

TESOUREIRO: João Filipe Duarte Baptista Couceiro - Arrecadação de receitas e pagamento de despesas; - Preparação do Orçamento e da Conta de Gerência; - Atualização do Inventário de Bens; - Verificação do Controlo Interno SNC-AP; - Gestão do património da Junta.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.----------

3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A Presidente da Junta designou como seu substituto legal o Secretário André Joel Fernandes Alves , à qual pode incumbir :--------

Substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia; - Participar, em representação da Junta, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.----------

4. DECISÃO SOBRE O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A Presidente da Junta decidiu sobre a atribuição do exercício de funções em regime de "tempo inteiro", de "meio tempo", bem como de "não permanência" pelos membros do executivo da Freguesia de Casal Comba, em conformidade com o disposto nos art.º 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua versão atualizada.----------

DESPACHOS da Presidente quanto à atribuição do exercício de funções em apenso à Ata – Despacho nº 1/2/3/JFCC/2025.----------

5. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO: ----------

A Presidente propôs que, na falta do Secretário, os atestados sejam assinados pelo Tesoureiro. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada. ----------

6. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia seja apoiada logisticamente pela

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3060-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

funcionária, Cristina Maria Gonçalves Verga de Oliveira. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada. ----------

7. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS----------

São necessárias duas assinaturas: A forma de obrigar as movimentações bancárias das contas junto da Caixa Geral de Depósitos e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, é a assinatura conjunta de dois membros do Executivo. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada. ----------

8. HORÁRIO DE EXPEXPEDIENTE----------

Horário de funcionamento da secretaria será das 9,00h às 12,30 h e das 13,30 h às 16,00h, encerrando os serviços às 17,00horas. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada. ----------

9. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES----------

A Presidente da Junta, Marina Gregório, propôs nos termos do art.º 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria na última segunda feita de cada mês, a partir das 20 horas, durante o horário de Inverno e pelas 21 horas no horário de verão. Realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pela Presidente nos termos legais. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

10. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS----------

-A Presidente da Junta propôs que o valor atual de taxas e licenças se mantivessem inalterado. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS----------

Nos termos de Decreto – Lei nº 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, A Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pela funcionária Cristina Oliveira.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3050-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

12. REALIZAÇÃO DE DESPESAS----------

Nos termos do art.18º/1/i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. A Presidente da Junta propôs o valor de quinhentos euros. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

13. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA----------

A Presidente da Junta deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da Junta, os quais têm desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional e que são um elemento de apoio essencial e imprescindível. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

14. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS----------

A Presidente da Junta de Freguesia, informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada; ----------

Receitas e despesas Previstas: Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e um cêntimos. Receitas arrecadadas: Cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos. Despesas efetuadas: Cento e oitenta e três mil, cento e trinta e sete euros e doze cêntimos. ----------

Saldos Bancários: Caixa Geral de Depósitos- Três mil, trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos. Caixa de Crédito Agrícola – oito mil, cento e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos. Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

15. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS----------

Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Presidente da Junta propõe que seja autorizado ao Tesoureiro a efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamentos. DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

16. NORMA DE CONTROLO INTERNO----------

Esta norma, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos, e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3050-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750

atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, e é aplicada a todos os setores desta Junta de Freguesia. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.----------

17. PROTOCOLOS. ----------

Cedência de instalações – Escola EB1 de Lendiosa, ao Centro de Bridge Bairrada e ao Clube de Caça e Pesca; Cedência de instalações –Pavilhão de Lendiosa, à Escola de Samba Real Imperatriz; Cedência da Escola Eb1 de Vimieira, ao Grupo Coral Columba; Cedência do Jardim de Infância de Silvã, à associação Vira-Lata Vira Amor - Associação de Defesa Animal do Concelho da Mealhada; Cedência da Escola EB1 de Carqueijo, ao Sport Clube de Carqueijo; Cedência do Jardim de Infância de Vimieira, ao Grupo de Teatro Certoma. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente, Marina Gregório e por mim, André Alves, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 23 horas e 40 minutos. ----------

Casal Comba, 30 de outubro de 2025

A Presidente, _____

(Marina Gomes Ferreira Gregório)

O Secretário, _____

(André Joel Fernandes Alves)

O Tesoureiro, _____

(João Filipe Duarte Baptista Couceiro)

RUA DO CAMPO DE FUTEBOL Nº1 3050-159 CASAL COMBA TEL: 231 205 761
EMAIL: GERAL@FREGUESIADECASALCOMBA.PT | WWW.FREGUESIADECASALCOMBA.PT | NIPC 506 956 750